



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 921 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

" Cria o cargo de Auxiliar Social de Campo, junto ao Serviço de Saúde e Assistência Social do Município de Agudos."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

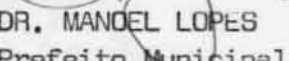
Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, junto ao Serviço de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Agudos, o cargo abaixo, cujo quadro fica fazendo parte integrante da tabela "A", anexa a LEi nº 850, de 21 de Dezembro - de 1970:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	CARGO	PADRÃO FUNCIONAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO
1	Auxiliar Social de Campo	Braçal	R\$ 276,00	-- o --

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 1972


DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANSELMO ABDALA - Diretor Civ. Administração